



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ

SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 025/2023 - DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, PARA DECÊNCIA 2023/2032.

VOTAÇÃO EM 18/12/2023.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	SIM
Francisco Edinaldo Teixeira	SIM
José Nogueira de Moraes	SIM
Irapuan Albertino de Souza Neto	SIM
Ismael da Silva Sousa	SIM
Samuel Menezes de Andrade	SIM
Silvio Manoel de Lima Junior	SIM
Valdemar Ferreira Lima Neto	SIM
Valdemar Januário dos Santos Júnior	SIM
Victor Marcelo Moreira Ferreira	Ausente

APROVADO

REJEITADO ()

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente


IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
1º Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.



RECEBIDO
05/12/23

Kayla Sena
às 11:28

PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO
MUNICÍPIO DE CARACARAI, PARA O
DECÊNIO 2023\2032.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Caracarái, constante do documento anexo, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Caracarái indica os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

- a. Assistência Social;
- b. Secretaria Municipal de Saúde;
- c. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- d. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 2º. As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI do município de Caracarái.

Art. 3º. As ações constantes do PMPI do município de Caracarái ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA, ficando o chefe do poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento em execução, para custeio das despesas decorrentes pelo prazo que estiver em vigor a presente lei.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracaraí - RR, aos 29 de novembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, de 29 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI, PARA O DECÊNIO 2023\2032**”.

O Propósito do aludido projeto, na forma que sua designação já leva a antever, traz benefício de importante relevo, no sentido de garantir a criação de um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos de idade do nosso Município.

O Plano Municipal pela Primeira Infância visa a participação colaborativa dos diversos eixos da sociedade em prol de proporcionar as nossas crianças um crescimento feliz e cheio de progressos, em todos os aspectos do seu desenvolvimento.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Caracarái - RR, 29 de novembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái-RR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B1F-BDE3-4896-D1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIANIERY DE SOUZA COELHO (CPF 638.XXX.XXX-20) em 30/11/2023 10:36:45 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/0B1F-BDE3-4896-D1F1>



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 205/2023

Caracaraí - RR, 12 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Presidenta da Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Mulher.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032”**, para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

RECEBIDO

Car, _____/_____/_____



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CDHDM. Nº 001/2023.

Caracaraí - RR, 13 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

SAMUEL MENEZES DE ANDRADE

Relator da Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Mulher.

NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032”** para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Presidenta da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA MULHER.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032”**. onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta


ISMAEL DA SILVA SOUSA
Secretário


SAMUEL MENEZES DE ANDRADE
Relator da Comissão.



PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032.”

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 18 de Dezembro de 2023.


SAMUEL MENEZES DE ANDRADE
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

ATA

No décimo oitavo dia do mês de Dezembro dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência da Vereadora **ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**, reuniram-se os membros da Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Mulher, para discutirem sobre o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracarái, para decência 2023/2032”**. Lida á matéria e o Parecer da Relatora, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **ISMAEL DA SILVA SOUSA** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 18 de Dezembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta


ISMAEL DA SILVA SOUSA
Secretário


SAMUEL MENEZES DE ANDRADE
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

OF. CDHDM. Nº 002/2023.

Caracaraí - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANAKELY DA PONTE CARDOSO

Presidente da Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Mulher.

NESTA/.

Senhora Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


SAMUEL MENEZES DE ANDRADE
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CDHDM. Nº 003/2023

Caracaraí - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 204/2023

Caracaraí - RR, 12 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e
Assuntos Fundiários.

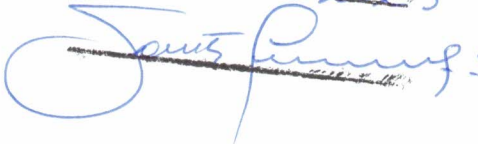
NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, "Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032"**, para ser analisado e votado por esta Comissão".

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

RECEBIDO
12 12 2023




ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 071/2023.

Caracarái - RR, 13 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Relatora da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhora Relatora,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracarái, para decência 2023/2032”** para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO
CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracará, para decência 2023/2032”**. onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023**, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032.”

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 18 de Dezembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão




ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

ATA

No décimo oitavo dia do mês de Dezembro dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, "Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracarái, para decência 2023/2032"**. Lida á matéria e o Parecer da Relatora, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 18 de Dezembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOSSANTOS JÚNIOR
Presidente


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 072/2023.

Caracaraí - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 073/2023

Caracaraí - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, “Dispõe sobre o plano municipal pela primeira infância do Município de Caracaraí, para decência 2023/2032”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão